

C13
7/3/98 4
781



PAIS DO PATAXÓ E MAIS 120 ÍNDIOS FORAM À PARADA DE ÔNIBUS
PROTESTAR CONTRA A DECISÃO QUE QUALIFICA O CRIME COMO LESÃO

Carlos Moura



Os manifestantes que participaram do protesto contra a decisão do Tribunal do Júri esperam que Supremo Tribunal de Justiça dê novo rumo ao processo contra os garotos que atearam fogo

Cinzas para lembrar Galdino

Ana Júlia Pinheiro
Da equipe do Correio

O ponto de ônibus onde os cinco filhos da classe média de Brasília atearam fogo no índio Galdino Jesus dos Santos está coberto de plástico preto desde a tarde de ontem. A cobertura formada por estopa queimada, restos de 31 velas e seis balões pretos são sobras do protesto de índios Pataxós, Tapuias, Funyôs e Xavantes pelo tratamento que o crime recebeu na Justiça.

Parte dos 120 índios que participaram manifestação assistiram ou estavam pelos corredores do Tribunal de Justiça anteontem, quando quatro desembargadores confirmaram a decisão da juíza Sandra de Sanctis. Para eles, os cinco rapazes

cometeram o crime de lesão corporal seguida de morte. E não homicídio qualificado, crime hediondo, como estava na denúncia apresentada pelo Ministério Público.

Pelo que foi decidido, Antônio Novelty Villanova, Max Rogério Alves, Eron Chaves de Oliveira e Thomas Oliveira Almeida, presos desde o crime, em abril, podem responder ao processo em liberdade. Como eles não têm antecedentes criminais, e não se trata de crime hediondo — como seria o homicídio qualificado — os acusados têm esse direito. No entanto seus advogados, Heraldo Paupério e Raul Livino, disseram ontem que não pretendem pedir que sejam soltos.

MANIFESTAÇÃO
Hipertensos, na casa dos 70

anos, os pais de Galdino ficaram à frente da manifestação que começou na porta da Funai, na 901 Sul, e seguiu até o ponto de ônibus da quadra 703/704 Sul. Juvenal Rodrigues dos Santos enxerga com dificuldade e tem os pés feridos. Sua mulher, Minervina de Jesus, pede justiça. “E se fosse eu que queimasse o filho desses homens? Estaria na cadeia”, afirma.

No lugar onde Galdino dormia na noite do crime, os manifestantes acenderam velas pretas e prenderam quatro balões pretos na placa com o nome Praça do Compromisso, colocada pelo Governo do Distrito Federal para homenagear a memória do Pataxó assassinado na madrugada seguinte ao Dia do Índio.

O índio Xavante Tsumiê Ashöodi ateou fogo na estopa, em frente ao

ponto de ônibus e fez um desafio. “Será que a juíza tem coragem de pôr a mão dela aqui?”, disse.

Em volta da escultura feita pelo artista plástico goiano Siron Franco para simbolizar Galdino na Praça do Compromisso, Rui Pataxó dançou o Toré, uma coreografia que indica reunião para fins pacífico ou de guerra.

“Nós esperamos que o Supremo Tribunal Federal mostre ao mundo e ao planeta que a Justiça brasileira anda de cabeça erguida e não curvada aos que têm dinheiro”, comentou Sebastião Terena, representante dos Terena no Conselho Nacional dos Povos Indígenas. Ele disse que os 600 líderes indígenas do Brasil querem acompanhar o julgamento do próximo recurso no STF.

Na quinta-feira, os desembarga-

dores da 2ª Turma Criminal julgaram o recurso da promotoria e assistência de acusação para que fosse reformada a sentença da juíza. O Ministério Público ainda pode recorrer junto ao Supremo Tribunal de Justiça, mas só depois que a decisão for publicada no Diário de Justiça, o que demora de 20 a 40 dias.

As diferenças básicas entre ser julgado por homicídio qualificado e lesões corporais dizem respeito à aplicação da punição. No primeiro caso, a pena vai de 12 a 30 anos e o réu é obrigado a cumprir 2/3 do tempo a que for condenado em regime fechado. Além disto, os réus enfrentam o júri popular. Para lesões seguidas de morte, 4 a 12 anos de cadeia, mas apenas 1/6 deste período na cadeia. Escapam também do júri, apenas o juiz decide seu futuro.